

Suplente
PROT. Nº 07/03/2004/4373
MARCELLO DE SAES

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA SOCIEDADE MANTENEDORA
SÃO GOTARDO REALIZADA EM 07/03/2004**

**TRO DE TÍTULOS E
DE PESSOA JURÍDICA**
iveira Silva
Autorizada
Jo. de São Paulo

Aos sete (07) de março do ano de dois mil e quatro, às dez (10) horas, no auditório do Clube de Campo São Gotardo, reuniram-se os proprietários de terrenos do Loteamento Alpes de São Gotardo, a fim de deliberarem acerca da pauta do dia. Tendo em vista a possibilidade de proprietários estarem ainda chegando ao local, houve-se por bem aguardar o prazo de trinta (30) minutos para segunda convocação conforme previsto no edital. Após constatação da presença de proprietários e procuradores em número de setenta e um (71) conforme livro de presença, foi declarada instalada a assembléia. Inicialmente houve questão de ordem sobre a presidência da mesa, questionado pelo Sr. Jorge Diniz, este sugerindo que o advogado, Elson Leite Ambrósio, presente na assembléia, fosse o secretário e outro seria o presidente, o diretor da Sociedade Mantenedora, Sr. Marcos Roberto Rodrigues, resolveu a questão de ordem nos termos do artigo nono (9.º), § 5.º do estatuto da Sociedade Mantenedora São Gotardo, colocando em votação qualquer oposição à prerrogativa de designar entre os presentes o presidente da reunião, ficando os presentes silentes quanto à qualquer objeção quanto à nomeação do Sr. Elson Leite Ambrósio, bem como foi perguntado se alguém se dispunha a secretariar os trabalhos, uma vez ninguém se apresentando foi nomeado o Sr. Carlos Parente, contador da Mantenedora São Gotardo. Antes de começar a discussão e votação da pauta da assembléia foi solicitado pelo Sr. Jorge Diniz, informações com relação à forma de convocação e votação, bem como fossem lidos os artigos pertinentes constantes do estatuto da Sociedade. Apreciada a questão de ordem o presidente da assembléia atendeu ao requerido, lendo as partes pertinentes, e concomitantemente forneceu ao Sr. Jorge Diniz cópia do estatuto. Também foi esclarecido questão de ordem atinente ao artigo nono (9.º), § 5.º, quanto ao valor de cada voto tendo em vista a metragem do terreno do proprietário. Ficou decidido que a votação seria aberta mediante manifestação direta dos proprietários. Foi decidido também que os presentes na assembléia receberiam cópia simples do estatuto. Após, resolvidas as questões de ordem levantadas, passou-se à discussão dos assuntos descritos na pauta: **1º Item** : Prestação de contas/Aprovação de contas: as contas foram aprovadas, condicionadas à objeções no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da assembléia (07/03/2004), sendo que os proprietários poderão nomear contador de confiança para verificar a prestação no escritório da Sociedade Mantenedora São Gotardo. **2º Item** : Convocação da **assembléia ordinária**: discutiu-se e os presentes aprovaram que a convocação poderia ser realizada por edital em jornal de grande circulação de São Paulo-Capital, afixação na portaria do loteamento em mural específico, e faixa de convocação a ser colocada na portaria do loteamento, devendo esta ser colocada até o dia 10 de janeiro, com observação de que estas três formas são obrigatórias. Os proprietários presentes anuíram à proposta do Sr. Miguel (proprietário), que sugeriu que as assembléias ordinárias sempre fossem realizadas no 1.º ou 2.º domingo do mês de março. As **assembléias extraordinárias** a convocação necessariamente deverá ser via boleto bancário, edital em jornal de grande circulação de São Paulo-Capital, afixação na portaria do loteamento em mural específico, com observação de que esses meios são obrigatórios. Decidiu-se marcar reunião com os sócios do Clube para autorização da colocação de atas e avisos nos locais pertencentes



-8 JUL 04 044373

Suplac
MARCELO MOREIRA



DE TÍTULOS E
Pessoa Jurídica
veira Silva
autorizada
de São Paulo

CLUBE, Sr Junior sugere colocação desses documentos na portaria no mural da
estrada para a Sociedade. **3º Item:** Regularização das construções. O Sr Bispo reclama
a dificuldade de implantação de linha de telefone devido a irregularidade do seu lote
junto a prefeitura, por não haver números nas casas. Sr Junior foi até a prefeitura para
esclarecer a situação dos lotes. O convidado para a assembléia, Dr. MARCO ANTONIO
QUEIROZ MOREIRA, que prestou serviços junto à prefeitura no passado, com a palavra,
esclareceu a diferença de loteamento regular e irregular e esclarece a Lei 6766/79 Lei
Federal que regula o parcelamento da divisão do solo e a responsabilidade do
empreendedor em concluir as obras de infra-estrutura no período de quatro (04) anos.
Foi também abordado os efeitos da Lei Complementar municipal 98, de 09 de janeiro de
2004 e Lei n.º 101, de 21 de janeiro de 2004, que dispõem sobre regularização de
edificações, instalações e obras clandestinas, respondendo o Dr. Marcos as perguntas
dos proprietários presentes à assembléia. Com relação a esse item nada foi aprovado,
uma vez que é de natureza tão somente informativa. **4º Item:** Com relação a
implantação de linhas telefônicas a Telefonica solicitou cópias de documentos
RG/CPF/Endereço dos interessados, foi dito que os que não possuem números na casa
que deixassem o número do lote e quadra. Este item não foi objeto de deliberação, pois
é de natureza informativa. **5º Item:** Criação da Associação Moradores, fica a critério dos
proprietários a criação ou não. Este assunto também é de natureza informativa, mesmo
porque é assunto atinente a "futura" entidade. O Sr. Jorge sugere convidar engenheiro
da prefeitura responsável pelo departamento de uso do solo, para saber até aonde vai
a responsabilidade se houver a criação da Associação com relação a multas. A
Sociedade Mantenedora fará o convite ao Eng.º da prefeitura. **6º Item:** fica ratificado e
mantido o valor de duzentos e cinco reais (R\$ 205,00), uma vez que não houve
consenso para que se aumentasse o valor do trimestre, mesmo porque houve redução
dos gastos com correio e outras despesas. Quase no final da assembléia foi sugerido
melhorias do TREVO que dá acesso à estrada que chega ao loteamento, sugestão que
foi apoiada pelos demais proprietários. Antes do encerramento o Sr. Jorge solicita a
posição do Clube com relação ao pagamento de suas manutenções das estradas junto a
Sociedade Mantenedora, Juntamente com os boletos informar quantos pagantes. Finda
as discussões e votações dos itens 1; 2 e 6, o Sr. Elson passou a palavra para o diretor
da Sociedade Mantenedora, Sr. Marcos Roberto Rodrigues para o encerramento. Nesta
data, 07 de março de 2004, Eu Carlos Parente, secretário nomeado, redigi e subscrevi
a presente ata, assinando o presidente da associação Sr. Marcos Roberto Rodrigues,
também assinado a presente o presidente da assembléia Sr. Elson Leite Ambrósio. Que
a presente ata foi registrada no livro de atas às fls.57, 58,59 e 60.

Elson Leite Ambrósio
Elson Leite Ambrósio
Presidente da assembléia



Carlos Parente
Carlos Parente
Secretário da assembléia

Marcos Roberto Rodrigues
Marcos Roberto Rodrigues
Diretor da Mantenedora São Gotardo

2º TABELIONATO

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE N.ºS DA CAPITAL SP - Av. Neves GOMES nº 110
Rua 032 Palmeiras, nº 353 - Santa Cecilia - São Paulo / SP - CEP: 01156-700
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE
CARLOS PARENTE*****
SAO PAULO, 27 De abril De 2004.

MELBA APARELIDA PRADO - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 2,25 C:1032752 S:1087044590 AA
BP: Anqillica ALB: 37163258205370

